



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.991 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA A LDO E LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de **R\$ 3.092.372,23 (três milhões, noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária nas atividades e projetos abaixo discriminados:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2089 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA - FMS	
DEST. RECUR.	310.000	
ELEMENTO	(172) – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF	4.000,00
ATIVIDADE	2091 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	
DEST. RECUR.	110.000	
ELEMENTO	(204) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	22.528,00
FONTE	02 - ESTADUAL	
PROJETO	NOVO – CONSTR. EQUIP. UNIDADE ESF – REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	800.000	
ELEMENTO	(a criar) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	500.000,00
	(a criar) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
ATIVIDADE	2106 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	301.000	
ELEMENTO	(209) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00
FONTE	03 - FUNDOS	
ATIVIDADE	NOVA – DOAÇÕES - SAÚDE DO TRABALHADOR	
DEST. RECUR.	302.000	
ELEMENTO	(a criar) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.255,63
FONTE	05 - FEDERAL	
PROJETO	1027 – CONSTR. EQUIP. UNIDADE ESF – REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	800.000/900.000	
ELEMENTO	(a criar) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	600.000,00
	(a criar) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
	(962) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	480.000,00
	(a criar) – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF	100.000,00
ATIVIDADE	2111 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	301.000	
ELEMENTO	(a criar) – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	95.000,00
ATIVIDADE	2124 – MANUT. SERV. MÉDIA ALTA COMPLEX. – REC. FEDERAL	

Assinado por 4 pessoas: NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, MARCIO LEITÃO BANDEIRA e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8799-1BAB-406C-0527



DEST. RECUR.	302.000	
ELEMENTO	(320) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	89.981,00
	(321) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
ATIVIDADE	2126 – MANUT. ATENÇÃO SAÚDE MENTAL – REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	302.000	
ELEMENTO	(328) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00
ELEMENTO	(331) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ATIVIDADE	2250 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
DEST. RECUR.	307.000	
ELEMENTO	(395) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	17.000,00
FONTE	06 – OUTRAS FONTES	
ATIVIDADE	2130 – MANUT. UNID. PRONTO ATENDIMENTO- OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	340.000	
ELEMENTO	(332) – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	73.607,60
PROGRAMA	0041– EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA REL. AO CORONAVÍRUS	
FONTE	05 - FEDERAL	
ATIVIDADE	2329 – ATEND. EMERG. DEC. CORONAVÍRUS – MAC FEDERAL	
DEST. RECUR.	312.000	
ELEMENTO	(970) – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	180.000,00
	TOTAL	3.092.372,23

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2089 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA - FMS	
DEST. RECUR.	310.000	
ELEMENTO	(170) – 3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação	4.000,00
FONTE	02 - ESTADUAL	
ATIVIDADE	2106 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	301.000	
ELEMENTO	(210) – 3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação	45.000,00
FONTE	05 - FEDERAL	
ATIVIDADE	2111 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	301.000	
ELEMENTO	(213) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
	(214) – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	5.000,00
	(215) – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
	(216) – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	3.000,00
	(217) – 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
	(224) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	6.000,00
	(226) – 3.3.90.46 – Auxílio Transporte	15.000,00
	(227) – 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	3.000,00
ATIVIDADE	2113 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – SAÚDE – REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	302.000	
ELEMENTO	(300) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
ATIVIDADE	2124 – MANUT. SERV. MÉDIA ALTA COMPLEX. – REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	302.000	
ELEMENTO	(322) – 3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação	5.000,00

ATIVIDADE	2126 – MANUT. ATENÇÃO SAÚDE MENTAL – REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	302.000	
ELEMENTO	(326) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
	(329) – 3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação	3.000,00
	(330) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
ATIVIDADE	2250 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
DEST. RECUR.	307.000	
ELEMENTO	(396) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	17.000,00
	TOTAL	221.000,00

II – Excesso de arrecadação, conforme abaixo:

ORIGEM	CONTA	VALOR
Indenização de sinistro veicular	0903/71.059-6/CEF	R\$ 22.528,00
Resolução SS nº 124	0492-8/26.178-5/Banco do Brasil	R\$ 1.100.000,00
Portaria nº 1.291 - MS	0903/624089-3/CEF	R\$ 200.000,00
Portaria nº 1.415 - MS	0903/624089-3/CEF	R\$ 1.000.000,00
Portaria nº 1.433 - MS	0903/624089-3/CEF	R\$ 284.981,00
Portaria nº 2.010 - MS	0903/624089-3/CEF	R\$ 180.000,00
Vara do Trabalho de Registro	0492-8/38.923-4/Banco do Brasil	R\$ 10.255,63
Parcelamento da Dívida Ativa - Apamir	0903/258-3/CEF	73.607,60
	TOTAL GERAL	R\$ 2.871.372,23

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.928/2021 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8799-1BAB-406C-0527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 21/09/2021 17:37:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 22/09/2021 09:46:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.990.478-86) em 22/09/2021 14:19:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 06/10/2021 15:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/8799-1BAB-406C-0527>